

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

BLACK FRIDAY – OUTLET PREMIUM RIO DE JANEIRO

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

- 1.1.1. Razão Social: Consórcio Outlet Premium Grande São Paulo
- 1.1.2. Endereço: Estrada de São Bento, 9.550 – Jardim Josely – Itaquaquecetuba/SP – 08590-315
- 1.1.3. CNPJ nº. 39.730.799/0001-07

1.2. Empresa Aderente:

- 1.1.4. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário Outlet Premium Rio de Janeiro
- 1.1.5. Endereço: Av. Dona Tereza Cristina, 2.000 – Chácara Rio-Petrópolis – Duque de Caxias/RJ – 25230-480
- 1.1.6. CNPJ nº. 17.803.113/0001-28

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção “Black Friday”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Outlet Premium Rio de Janeiro”, doravante designada “Promotora”, no período de período de participação compreendido entre às 09h do dia 25 de novembro de 2022 até as 21h do dia 27 de novembro de 2022 ou enquanto durar o estoque de brindes, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 5.1. e que cumpram o disposto no presente regulamento.

2.2. O participante poderá realizar seu cadastro pessoal através do aplicativo GEN, disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 09h do dia 25 de novembro de 2022 até as 21h do dia 27 de novembro de 2022 e realizar o opt-in de participação na promoção.

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
- b. Após a conclusão do cadastro o participante receberá a confirmação automática da participação.
- c. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

2.2.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.2.2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.3. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que a Cartela Virtual da promoção será eletrônica e somente poderão ser geradas pelo sistema.

2.4. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SEAE, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

2.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes da promoção concorrerão aos brinde instantâneos, indicados no item 3.1 deste regulamento, sendo que será contemplado o 1º cliente que participar (opt-in) na promoção, a partir do horário de contemplação pré-determinado pela empresa promotora conforme planilha sigilosa enviada ao Ministério da Economia.

2.6.1. Para efeito de participação na promoção será contabilizado o horário do aceite/opt-in na da promoção, ou seja, será considerada a data, hora, minutos, segundos e milésimos em que o participante concordar com a participação na promoção através do Opt-in, sendo que em caso de contemplação o participante receberá um push (notificação) no aplicativo “GEN” a respeito da contemplação na promoção. Caso não haja participante contemplado no horário exato definido em sigilo com junto à SEAE/ME, será considerado contemplado primeiro participante que realizar o opt-in após o horário definido através de hora, minuto, segundo e milésimos que atende os requisitos da presente promoção.

2.7. Durante o período da promoção estão previstos a participação de aproximadamente 10.000 (dez mil) participantes, sendo que serão distribuídos durante toda a promoção 21 (vinte e um) brindes, sendo que a proporção será de 1/476.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

3.1. Serão distribuídos 21 (vinte e um) prêmios durante o período entre 09h do dia 25 de novembro de 2022 até as 21h do dia 27 de novembro de 2022 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

| Brinde de cada brinde | Qtd de brindes | Valor do Brinde |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01(um) Conair Styling Brush 127v | 4 | R\$ 159,90 |
| 01(um) Flavorstone Smart Square Day By Day 24cm | 2 | R\$ 100,00 |
| 01(um) Flavorstone Smart Square Saute Grand 24cm | 4 | R\$ 100,00 |
| 01(um) Be Emotion Spin Doctor 127v | 3 | R\$ 199,00 |
| 01(uma) Cafeteira Oster com Copo Término 2Day 127v | 2 | R\$ 190,00 |
| 01(uma) Sanduicheira Polishop Ichef Easy Grill | 3 | R\$ 97,00 |
| 01(uma) Churrqueira Elétrica Philco Fast Grill 127v | 3 | R\$ 195,00 |

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade total de brindes | Valor total da promoção |
|-----------------------------|-------------------------|
| 21 | R\$ 3.314,30 |

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Não poderão participar da promoção funcionários do Fundo de Promoções Coletivas do Outlet Premium Rio de Janeiro, funcionários da administração e das lojas do Outlet Premium Rio de Janeiro empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

5.1.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do cadastro e/ou antes da realização da entrega do prêmio, a critério da empresa mandatária.

5.1.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

5.1.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator.

5.1.4. Se, porventura, o shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

6. ENTREGA DO PRÊMIO:

6.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Outlet Premium Rio de Janeiro localizado na Av. Dona Tereza Cristina, 2.000 – Chácara Rio-Petrópolis – Duque de Caxias/RJ ou no domicílio do contemplado a critério do mesmo, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

6.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar um documento original com foto, RG/CPF e/ou CNH, sendo que não será aceita a retirada do prêmio por terceiros.

6.3. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

6.5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

6.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O regulamento da promoção está disponível no aplicativo Gen.

7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

7.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

7.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SEAE/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

7.5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

7.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

7.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.

7.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

7.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstos no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

7.11. A Promotora, em fins de cumprimento legal e/ou como em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

7.12. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser enviadas para Shopping, as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações junto ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.13. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

7.14. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

7.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SEAE nº. 05.014551/2022 expedido pelo Ministério da Economia.